



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE
VOLTA REDONDA

NORMAS INTERNAS DE UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE
MICROSCOPIA E PREPARAÇÃO DE AMOSTRAS (SALAS B18, B36, B37 E
B38)

1. ACESSO

1.1. Têm acesso às chaves dos laboratórios somente os responsáveis pelos mesmos (professor ou técnico), estagiários e usuários autorizados cujos nomes constem na lista de controle de acesso (mantido na portaria da EEIMVR).

1.2. Os responsáveis pelos laboratórios (professor ou técnico) deverão realizar a atualização semestral, ou sempre que necessário, da lista de controle de acesso e encaminhá-la à portaria da EEIMVR.

2. UTILIZAÇÃO E REGISTRO

2.1. Só poderão utilizar os equipamentos, usuários que tenham sido treinados e considerados habilitados para cada equipamento específico.

2.2. É obrigatório o registro de utilização dos equipamentos em livro próprio intitulado “Registro de utilização de equipamentos”.

2.3. Caso haja demanda de utilização dos equipamentos, deverá ser efetuado um agendamento prévio com o estagiário ou técnico responsáveis em caderno próprio.

2.4. As atividades didáticas regulares (aulas práticas das disciplinas de Microestrutura e Tratamento Térmico I e II e Materiais) têm prioridade sobre as demais atividades. Sendo assim, nos horários pré-agendados para as citadas atividades não é permitida a entrada e permanência nos laboratórios de usuários que não estejam devidamente matriculados nestas disciplinas.

2.5. Não havendo reservas para os equipamentos, estes estarão disponíveis para a utilização observando o disposto no item 2.1.

2.6. É proibida a utilização dos laboratórios para armazenar amostras e /ou soluções e reagentes de projetos de pesquisa (Projeto Final de Curso, Iniciação Científica, Mestrado e Doutorado) que já tenham sido finalizados.

Após o término dos projetos, o usuário terá o prazo de sessenta dias para retirar todo o seu material (amostras, vidrarias, material de consumo) dos laboratórios e indicar o destino dos reagentes que o mesmo utilizou (seja ele descarte ou armazenamento em local adequado). Caso ao final desse prazo o usuário não procurar os responsáveis pelo laboratório (professor ou técnico) para indicar o destino do seu material, o mesmo será encaminhado para descarte.

2.7. É proibido o armazenamento de produtos químicos na capela. Caso seja constatada a presença de reagentes químicos dentro da mesma, o usuário será notificado e terá o prazo de quinze dias para retirar o produto. Ao final do prazo, sendo ignorada a notificação, o reagente será encaminhado para descarte.

2.8. Os responsáveis pelos laboratórios (professor e técnico) e estagiários não se responsabilizarão pela perda de objetos pessoais deixados nos laboratórios.

3. CONTROLE DO INVENTÁRIO

3.1. É expressamente proibida a retirada ou empréstimo de qualquer equipamento, acessório ou ferramenta sem autorização prévia dos responsáveis pelos laboratórios (professor ou técnico).

4. CONDUTA E SEGURANÇA

4.1. É obrigatório o uso de calça comprida, calçado fechado e jaleco de algodão nas dependências dos laboratórios.

4.2. É obrigatório o uso de EPI (luvas, óculos de segurança, máscaras) ao manipular reagentes químicos e operar equipamentos (máquinas de corte, esmeril, lixadeira).

4.3. Não é permitido o uso de saias, bermudas e calçados abertos no laboratório. Usuários que tenham cabelos compridos deverão mantê-los presos. Não utilizar colares e brincos grandes, anéis e pulseiras quando manipular produtos químicos ou operar politrizes/lixadeiras e esmeril. O máximo de cuidado deve ser tomado se o usuário utilizar lentes de contato, pois as mesmas podem reagir com produtos químicos.

4.4. É proibido o uso de aparelho de som bem como fones de ouvido dentro dos laboratórios.

4.5. É proibida a ingestão e armazenamento de alimentos e bebidas dentro dos laboratórios.

4.6. É proibido fumar dentro dos laboratórios.

4.7. Após utilização, os usuários devem efetuar a limpeza dos equipamentos e vidraria.

4.8. O descarte de materiais como papel, papelão e plásticos, deve ser feito em local indicado no laboratório.

4.9. O descarte de produtos químicos deve ser efetuado em local adequado, indicado nos laboratórios somente após neutralização dos mesmos. É expressamente proibido descartar óleos ou soluções químicas diretamente no sistema de esgoto.

5. ACIDENTES E NÃO CONFORMIDADE

5.1. Todo e qualquer acidente deverá ser comunicado a um dos responsáveis pelos laboratórios (professor ou técnico).

5.2. Toda e qualquer não conformidade (por exemplo, equipamentos sem funcionar, falta de ferramentas ou acessórios) deverá ser comunicada aos responsáveis pelos laboratórios (professor ou técnico).